



QUINTO TERMO ADITIVO Nº 289/2022 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 242/2019.

QUINTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 09/08/2019, PROCESSO Nº 2019003050 (FÍSICO) / 2022001354 (ELETRÔNICO).

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do RG/CI nº 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

ECO VARIZ E VASC LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.823.110/0001-40, com sede na Rua T - 36, Quadra 119B, Lotes 5/6, Apartamento nº 1.001, Sala 01, Edifício Two Life, Setor Bueno, Goiânia-Goiás, CEP 74.223-052, neste ato representado pela Sra. Vanessa Nogueira Machado Warzocha, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.790.481-36, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DAS ALTERAÇÕES

II.I – O presente termo tem por objetivo a prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, ao Instrumento Contratual nº 242/2019, que versa sobre a contratação de empresa para a realização de colonoscopias, eletroneuromiografias, espirometrias, esofagogastroduodenoscopias, ultrassonografias com Doppler colorido e testes ergométricos, visando, assim, o cumprimento e atendimento das necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, para atender a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta da Cláusula II (DO OBJETO), e Anexo I - Termo de Referência do Instrumento Contratual.

II.II - Avençam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Item 02, da Cláusula II do Contrato de Prestação de Serviços (Contrato nº 242/2019)**, permanecerá inalterado, ou seja, o valor global, total e estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), cujos preços, quantitativos e especificações seguem pormenorizadas em anexo.



II.III – O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 09/08/2022 e findando-se em 08/08/2023.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus termos aditivos, constantes dos autos 2019003050 (físico) / 2022001354 (eletrônico), Pedido de Cotação Presencial nº 025/2019, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato emitido em Goiânia/GO, ao(s) 28 dia(s) do mês de julho de 2022.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

ECO VARIZ E VASC Assinado de forma digital por ECO VARIZ EVASC LTDA:32823110000140
LTDA:32823110000140 Dados: 2022.07.28 13:19:38 -03'00'

ECO VARIZ E VASC LTDA
VANESSA NOGUEIRA MACHADO WARZOCHA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Bruno Cesar Bueno Silva
CPF/MF: 016.105.141-30

Nome: Henrique Torres
CPF/MF: 014.734.276-73

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO QUINTO TERMO ADITIVO Nº 289/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada na a realização de colonoscopias, eletroneuromiografias, espirometrias, esofagogastroduodenoscopias, ultrassonografias com Doppler colorido e testes ergométricos, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, em atendimento e cumprimento das necessidades do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG e demais atividades técnico-operacionais e administrativas afetas, nos seguintes moldes:

Exames a ser realizados em equipamentos do HGG				
Item	Descrição	Quantidade/Mês	Valor Unitário	Valor Mensal estimado
06	Ultrassonografia com Doppler Colorido de Vasos Cervicais Arteriais Bilaterais e outros.	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)				

1 - RECURSOS MATERIAIS

1.1 - Para a realização do presente objeto, poderão ser utilizados os equipamentos e a estrutura física existentes no HGG.

2 - INCREMENTOS

2.1 - A execução do objeto em tela requer a contratação de serviços médicos especializados na realização de colonoscopias, eletroneuromiografias, espirometrias, esofagogastroduodenoscopias, testes ergométricos e ultrassonografias com doppler colorido, seguindo-se das correspondentes emissões de seus laudos. Os dias e horários de trabalho serão designados conforme a direção da unidade apontar e de acordo com a disponibilidade dos espaços/equipamentos.

3 - ATIVIDADES

3.1 - Execução de colonoscopias, eletroneuromiografias, espirometrias, esofagogastroduodenoscopias, testes ergométricos e ultrassonografias com doppler colorido solicitados previamente e voltados a atender usuários que serão apontados pela direção do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG;

3.2 - Todos os pacientes atendidos deverão receber os respectivos laudos/imagens dos exames que foram submetidos, ficando uma via também original para guarda hospitalar;

3.3 - As equipes médicas que virão a ser contratadas deverão orientar e coordenar as respectivas equipes de apoio, consignando informações acerca dos preparos pré-exames, medidas de cuidados pós-exames, além de cuidarem da manutenção do ambiente harmônico e ético durante a prestação dos serviços alvos do presente instrumento;

4 - CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS:

4.1 - Realização de ultrassonografias com doppler colorido utilizando os equipamentos e insumos disponibilizados pela unidade. Os pacientes serão indicados pela direção local, em grades e horários de atendimento a serem definidos após a assinatura de contrato com a empresa vencedora do certame em tela. Os laudos e imagens devem ser emitidos e entregues assim que se encerrar a realização do correspondente exame, sendo uma versão original para guarda do usuário e outra para guarda do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG;

4.2 - Realização quaisquer outras ações técnicas necessárias, as quais forem indicadas previamente ou necessárias durante a execução das ultrassonografias com doppler colorido, sendo essas últimas sob responsabilidade ética do médico executante do respectivo procedimento;

4.3 - As intercorrências clínicas ou cirúrgicas originadas durante ou após a realização das ultrassonografias com doppler colorido, decorrentes dos riscos inerentes à técnica, deverão ser atendidas e conduzidas pelo profissional médico executante do correspondente procedimento até a sua completa resolução e desfecho.

4.4 - Para os casos em que se evidenciar um resultado crítico, deverá o médico responsável pelo exame entrar em contato diretamente com o médico especialista assistente do paciente para informar acerca dos achados diagnósticos.

5 - QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:

5.1 - A(s) empresa(s) proponente(s) deverá(ão) ter inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás – CREMEGO, bem com seu(s) responsável(is) técnico(s);

5.2 - A(s) empresa(s) proponente(s) deverá(ão) comprovar que já prestaram serviços semelhantes ao objeto desse termo;

5.3 - A(s) empresa(s) proponente(s) deverá(ão) comprovar que possuem certidões negativas ou positivas com efeito negativo compatíveis para serem contratadas pelo setor público.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 - Observar e seguir o regimento interno do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, bem como quaisquer outras orientações emanadas da direção local;

6.2 - Seguir todas as diretrizes e normatizações da Organização Nacional de Acreditação – ONA, bem como da Comissão de Controle da Infecção Hospitalar – CCIH local;

6.3 - Prestar os serviços contratados observando-se os princípios da Ética Médica, legalidade, benefício e não maleficência ao paciente;

6.4 - Propor ações de melhoria dos serviços prestados;

6.5 - Zelar pelas instalações e equipamentos do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG;

6.6 - Fornecer toda a equipe profissional e toda a equipe de apoio administrativo necessárias para a realização dos objetos específicos do presente termo, bem como equipamentos/insumos de informática que se fizerem necessários à correta execução dos termos descritos no presente documento, excetuando-se as ações estritamente relacionadas à emissão/digitação dos laudos e impressão de imagens dos exames realizados;



6.7 - Permitir e dar condições para que atividades de ensino médico e multiprofissional sejam possíveis durante qualquer uma das etapas dos objetos específicos do presente termo;

6.8 - A CONTRATADA se compromete a apoiar e orientar residentes médicos e multiprofissionais que estejam envolvidos a quaisquer atos afetos ao presente contrato;

6.9 - A CONTRATADA está obrigada a seguir as normatizações e diretrizes, bem como os horários disponibilizados pela direção local, na realização dos atos previstos no presente termo.

6.7 - Obrigações da CONTRATANTE:

6.8 - Definir espaço adequado para o atendimento dos pacientes;

6.9 - Comunicar a equipe CONTRATADA sobre a necessidade de realização dos exames e demais serviços prestados nesse termo;

6.10 - Comunicar imediata e formalmente o prestador de serviço sobre qualquer irregularidade detectada.

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento decorrente da prestação dos serviços efetivamente executados será apurado de acordo com a produção existente dentro de cada mês, devendo ser realizado até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada de relação constando número do prontuário e nomes completos dos pacientes atendidos;

Obs. A CONTRATANTE não se obriga a remunerar a CONTRATADA caso não haja produtividade no período.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato emitido em Goiânia/GO, ao(s) 28 dia(s) do mês de julho de 2022.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

ECO VARIZ E VASC
LTDA:32823110000140

Assinado de forma digital por ECO
VARIZ E VASC LTDA:32823110000140
Dados: 2022.07.28 13:18:28 -03'00'

ECO VARIZ E VASC LTDA
VANESSA NOGUEIRA MACHADO WARZOCHA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Bruno Cesar Bueno Silva
CPF/MF: 016.105.141-30

Nome: Henrique Torres
CPF/MF: 014.734.276-73



5º TERMO ADITIVO Nº 289/2022

Código do documento fa44a8ebfc06a52daa853381ce3fb0f9

Assinaturas

- | | | |
|---|---|---|
|  | JOSE CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
joseromero@idtech.org.br
CSC - SUPER | SEX, 29 de JUL de 2022 às 09:48
Código verificador:
02357894717376417348bda688433fee |
|  | MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
marcelo.matias@idtech.org.br
CSC - ASJUR | QUI, 28 de JUL de 2022 às 15:08
Código verificador:
8480f44a1e99b7ad74e8500ab02835a0 |
|  | BRUNO CESAR BUENO SILVA
bruno.bueno@idtech.org.br
CSC - GECOL | QUI, 28 de JUL de 2022 às 15:08
Código verificador:
c0d3aa525a3fc00136b828a77bb3eb86 |
|  | HENRIQUE ARAUJO TORRES
henrique.torres@idtech.org.br
CSC - COSUPRI | QUI, 28 de JUL de 2022 às 15:08
Código verificador:
a8ed4ccb7db3ad6988fc11bc2915cd8e |